PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei 741/98 de 18 de Fevereiro de 1998.

Autoriza a abertura de crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências:

ART 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do exercício de 1998 no valor de R$ 453.999,98(quatrocentos e cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) nas dotações abaixo descritas:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
02.02.03.07.021.2013.31.32.35.....R$ 3.000,00

DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
02.03.03.08.032.2024-3132.28.....R$10.000,00
02.03.03.08.032.2024-3132.35.....R$ 3.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
02.04.08.42.188.2037-3132.35.....R$ 4.000,00
02.04.08.42.188.1016-4110.04.....R$409.999,98

DEPARTAMENTO DE OBRAS – LIMPEZA E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.05.03.07.021.2046.3132.35.....R$ 5.000,00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
02.06.03.07.021.2052-3132.19.....R$ 2.000,00
02.06.03.07.021.2052.3132.35.....R$ 10.000,00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01.13.07.021.2001.3120.04.....R$ 3.000,00
03.01.13.07.021.2001.3120.28.....R$ 1.000,00
03.01.13.07.021.2001.3132.28.....R$ 1.000,00
03.01.13.07.021.2001.3132.35.....R$ 2.000,00

Art. 2º - Para ocorrerem os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão utilizados:

I – Recursos de convênio no valor de R$409.999,98 (quatrocentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) da Secretaria de Estado da Educação.

II – Anulações parciais das dotações orçamentárias adiante descritas:

02.04.08.42.188.2037-3111.01.....R$20.000,00
02.04.08.42.188.2037-3111.04.....R$15.000,00
02.04.08.41.190.2035-3111.04.....R$ 2.000,00
03.01.13.07.021.2001-3132.13.....R$ 7.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º -Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arinos – MG , 18 de Fevereiro de 1998.

José Idelbrando Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Antonio Augusto de Oliveira Naves
Secretário do Município

PROTOCOLO
Protocolado e Autuado sob o nº 1435
Folhas 01
às 14:20
Arinos 19 / 02 / 98
Técnico de Ativ. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL ARINOS-MG

Dou ciência e encaminho para:
Publicação ( )
Arquivamento ( )
Leitura em Plenário (X)
Resposta ( )
Em, 03/2/98
Presidente da Câmara

Ofício : 020/98

Arinos, 27 de Janeiro de 1998.

Nobres Vereadores à Câmara Municipal de Arinos

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumpre-nos apresentar a esta Egrégia casa de Leis os projetos de Lei em epígrafe, que autorizam o Poder Executivo a abrir créditos especiais e suplementares ao orçamento de 1998, aprovado pela Lei Municipal nº 738/97.

Os referidos créditos se objetivam a assegurar a normal execução orçamentária, o primeiro, incluindo importantes dotações que não foram contempladas na Lei Orçamentária, o segundo, suplementando valores insuficientes, conforme justificativa a seguir:

1 – Créditos Especiais

1.1 – **GABINETE DO PREFEITO 31.32-35- Diversos Serviços e Encargos – Despesas de Viagem.**
A lei Orçamentária omitiu a referida verba para viagens do Prefeito e seus assessores diretos, cuja importância dispensa esclarecimentos, vez que envolve a busca constante de recursos de Convênios, contatos com autoridades, visitas às comunidades do município , etc..

1.2 - **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL 31.20-18.**
Material para manutenção e conservação de imóveis, rubrica essencial para os pequenos reparos emergenciais dos prédios onde funcionam as Escolas Municipais.

1.3 - **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 31.20-19**
Ferramentas e utensílios para as Escolas Municipais, tais como, botijões de gás, filtros, etc..

1.4 – **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 31.32-17**
Despesas com reparos, adaptação, recuperação e conservação de prédios escolares, etc..

CÂMARA MUNICIPAL ARINOS MG 2

1.5 – **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 41.20-02 –Aquisição de veículos.**
O Município firmou convênio com o Ministério da Educação e do Desporto através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e conseguiu o recurso no valor de R$45.000,00(quarenta e cinco mil reais), que já está à disposição na Agência do Banco do Brasil para a aquisição de 2 (dois) veículos zero Km destinados ao transporte de estudantes matriculados no ensino público. A Prefeitura entrará com a contrapartida de R$5.000,00(cinco mil reais).

1.6 – **DEPARTAMENTO DE OBRAS LIMPEZA E SERVIÇOS PÚBLICOS 31.32-03 Fornecimento de alimentação à equipe de máquinas pesadas e obras públicas.**
Apesar de dispor de cozinha própria para reduzir custos, são essenciais algumas despesas com fornecimento de pratos ou marmitex no primeiro dia, até que se instalem e também em trabalhos de curta duração.

1.7 – **DEPARTAMENTO DE OBRAS LIMPEZA E SERVIÇOS PÚBLICOS 31.32-17**
Despesas com reparos, adaptação, recuperação e conservação de edificações, terrenos e outros bens de domínio público.

1.8 – **DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL 31.32-12 - Locação de veículos**
São gastos eventuais com taxistas ou outros para transportar doentes.

1.9 – **DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL 31.32-17- Reparos de bens imóveis**
Dotação que suportará os pequenos reparos e adaptações emergenciais nos Postos de Saúde do município

1.10 – **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Dotações que precisam ser incluídas no orçamento pois são de suma importância para o bom funcionamento da Fundação.

2 – <u>CRÉDITOS SUPLEMENTARES</u>:

2.1 – **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 31.32-34 – Serviços de informática.**
Despesas com prestação de serviços de informática, pois ficou no orçamento uma dotação insuficiente para tais despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2 – **DEPARTAMENTO DE FAZENDA 31.32-28 – Encargos financeiros**
O orçamento fixou em apenas R$500,00(quinhentos reais), mas o Banco do Brasil debita mensalmente, pelo pagamento da folha dos servidores e mais percentual sobre a arrecadação de tributos em torno de R$2.000,00(dois mil reais) mensais.

2.3 – **DEPARTAMENTO DE FAZENDA 31.32-35 –Diversos serviços e encargos.**
Nesta conta são contabilizadas as despesas de viagens dos servidores para contato com o Tribunal de Contas de Minas Gerais, encerramento e entrega de prestação de contas de convênios e outros, cursos de reciclagem , obtenção de C.N.D, exame de processos junto ao FGTS, PASEP, etc., O orçamento foi fixado em apenas R$500,00(quinhentos reais).

2.4 – **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 31.32-35 –Diversos serviços e encargos.**
Diversos serviços e encargos, despesas de viagem . Rubrica em que se empenham as despesas de viagem do Diretor, assessores e professores, as quais tendem a ampliar-se com a implantação da nova Lei de Diretrizes e Bases de Educação e o FUNDEF, gerando contatos, reuniões e cursos junto ao MEC e à Secretaria de Estado de Educação, FNDE. O valor fixado de R$5.000,00(cinco mil reais) atenderá a pouco mais de 30 dias, daí a necessidade de suplementação.

2.5 – **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – 41.10.04 – obras e instalações.**
No mês de agosto se 1997, foi feito um crédito especial, e a Secretaria de Estado da Educação não repassou os recursos, só agora em janeiro é que foi repassado a 1ª etapa, e temos que prestar contas para que o município possa receber as outras etapas. Por isto o orçamento precisa desta suplementação, pois é para a construção de escolas nucleadas e a dotação orçamentária é insuficiente.

2.6 – **DEPARTAMENTO DE OBRAS – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA 31.32-35**
Diversos serviços e encargos .
Refere-se ao deslocamento diário de todos os operadores e auxiliares para assistência às máquinas em obras, gastos estes que tendem a ser intensos e essenciais à medida em que serão implementadas as obras públicas. Em especial a manutenção de estradas vicinais. Estima-se que a verba fixada de apenas R$5.000,00(cinco mil reais), não atenderá às necessidades.

2.7 – **DEPARTAMENTO DE SAÚDE 31.32-19 – Reparo de veículos**
A verba fixada de R$2.000,00(dois mil reais) é insuficiente para a manutenção das ambulâncias, cujo estado é bastante precário, que trabalham em regime sempre forçado devido às constantes urgências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.8 – **DEPARTAMENTO DE SAÚDE 31.32-35 - Diversos serviços e encargos.**
Esta rubrica receberá todas as despesas com tratamento fora do domicílio – TFD, em forma de auxílio a pessoas carentes designadas para tratamento de saúde em outras localidades como: Unaí, Brasília, Belo Horizonte, etc., lembrando que só nos casos de hemodiálise gastamos mensalmente R$1.440,00 (hum mil e quatrocentos e quarenta reais).

2.9 – **FUNDAÇAÕ MUNICIPAL DE SAÚDE**
Dotações de suma importância que necessitam ser suplementadas para o funcionamento da Fundação.

Assim exposto, esperamos contar com a compreensão, apoio e espírito público da Venerável Edilidade Arinense, aprovando integralmente os presentes Projetos de Lei em caráter de urgência urgentíssima, possibilitando o atendimento das necessidades mínimas da nossa comunidade

Atenciosamente,

José Idelbrando Ferreira de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência o Senhor.
Saint´Clair C. Valadares de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
ARINOS - MG

PROTOCOLO
Protocolado neste Setor às
Folhas 48 sob nº 1357
às 14:05
Arinos 05 / 02 / 98
Técnica de Adv. da Secretaria